



CÂMARA MUNICIPAL DE NANTES

Rua Silveira Martins, nº 233 - Centro - CEP: 19650-011 - Nantes/SP
CNPJ: 01.557.531/0001-42 - (18) 3268-6186/7170
administrativo@camaranantes.sp.gov.br - www.camaranantes.sp.gov.br

15

À Sua Excelência, o Senhor
CLÁUDIO DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
Nantes-SP

Indicação n. 05/2026

Apresentação: Sessão Ordinária do dia 10/03/2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE NANTES - SP.	
PROTOCOLON.º	052/26
RECEBIDO EM	09/03/26
ASS	

INDICAÇÃO N. 05/2026

Os Vereadores que a presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, INDICAM ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Nantes/SP que sejam adotadas as providências necessárias para análise, estudo técnico e eventual regulamentação, no âmbito do Município, da Lei Federal nº 15.326/2026, especialmente quanto ao reconhecimento dos profissionais da Educação Infantil como integrantes do Magistério.

JUSTIFICATIVA

Foi protocolado nesta Casa requerimento formulado por servidoras ocupantes do cargo de Monitoras de Educação Infantil, pleiteando a regulamentação da Lei Federal nº 15.326/2026, a qual alterou dispositivos da Lei nº 9.394/1996 (LDB) e da Lei nº 11.738/2008, reconhecendo os profissionais da Educação Infantil como integrantes do Magistério.

O referido pedido administrativo foi indeferido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal. Contudo, conforme relatado pelas servidoras, em reunião realizada recentemente na Prefeitura Municipal, o próprio Prefeito orientou que a matéria fosse levada à apreciação da Câmara Municipal, razão pela qual buscaram esta Casa Legislativa.

É certo que eventual alteração de enquadramento funcional, adequação de plano de cargos e carreira ou qualquer medida que implique impacto financeiro depende de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, em respeito ao princípio da separação dos Poderes.

Luis



CÂMARA MUNICIPAL DE NANTES

Rua Silveira Martins, nº 233 - Centro - CEP: 19650-011 - Nantes/SP

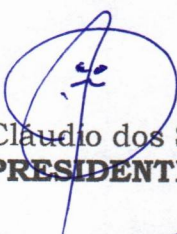
CNPJ: 01.557.531/0001-42 - (18) 3268-6186/7170

administrativo@camaranantes.sp.gov.br - www.camaranantes.sp.gov.br


Dessa forma, a presente Indicação tem por finalidade solicitar que o Executivo Municipal promova estudo jurídico, administrativo e financeiro acerca da aplicação da norma federal no âmbito local, avaliando as providências necessárias para sua implementação.

A medida visa fortalecer o diálogo institucional e assegurar a observância da legislação federal vigente, resguardados os princípios da legalidade, responsabilidade fiscal e interesse público.

Sala das Sessões, 10 de março de 2026.



Cláudio dos Santos
PRESIDENTE



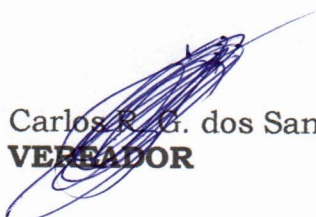
Luiz Gustavo de S. Pinto
VICE-PRESIDENTE




Aires Rodrigues de C Jr.
1º SECRETÁRIO



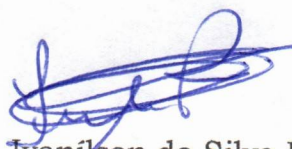
Antônio C. P Rodrigues
2º SECRETÁRIO



Carlos R. G. dos Santos
VEREADOR



Denilson Carlos Perrud
VEREADOR



Ivanilson da Silva Filho
VEREADOR



Luiz Fernando dos Santos
VEREADOR



Wagner Gonçalves Dantas
VEREADOR